

Edital de Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - Programa de Pós-Graduação em Neurociências

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Programa de Pós-Graduação em Neurociências

Comissão de Bolsas

Edital N° 05/PPGNeuro/2024

Artigo 1. Introdução

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), através do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, conforme as diretrizes estabelecidas pela CAPES, torna público o Edital N° 05/PPGNeuro/2024 para seleção interna de doutorandos interessados no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) como etapa no item 1.3 Cronograma do [EDITAL CAPES N° 6/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR \(PDSE\)](#). Este programa tem como finalidade fomentar a internacionalização da pesquisa e o desenvolvimento acadêmico de estudantes por meio da concessão de bolsas para estudos no exterior.

Seguem as informações conforme OFÍCIO CIRCULAR N° 4/2024/CBO/DPG/PROPG e EDITAL CAPES N° 6/2024

1.1. Número de vagas: 1 (uma)

1.2. Duração da bolsa: mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

1.3. Início das atividades no exterior: setembro a novembro de 2024.

Artigo 2. Objetivos Específicos

O PDSE visa, especificamente, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, a:

2.1. Facilitar o acesso a centros de pesquisa internacionais de excelência;

2.2. Promover a atualização de conhecimentos e técnicas de pesquisa em Neurociências;

2.3. Estimular a formação de redes internacionais de pesquisa;

2.4. Contribuir para a visibilidade internacional da pesquisa em Neurociências realizada na UFSC.

Artigo 3. Cronograma

- 3.1. Submissão de candidaturas: até 10 de abril de 2024.
- 3.2. Avaliação das candidaturas pela comissão de bolsas: 11-13 de abril de 2024.
- 3.3. Divulgação do resultado parcial (em ordem prioridade): 15 de abril de 2024.
- 3.4. Prazo de interposição de recursos: 15-16 de abril de 2024.
- 3.5. Divulgação do resultado (em ordem prioridade): final 17 de abril de 2024.
- 3.6. Envio resultado à Coordenadoria de Bolsas da PROPG: 17 de abril de 2024.

Artigo 4. Recursos Orçamentários e Financeiros

O programa financiará bolsas cobrindo:

- 4.1. Mensalidade;
- 4.2. Auxílio deslocamento;
- 4.3. Auxílio instalação;
- 4.4. Seguro-saúde;
- 4.5. Adicional de localidade, quando aplicável.

Mais informações estão disponíveis no Art. 1.4 do EDITAL CAPES Nº 6/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

Artigo 5. Elegibilidade e Requisitos para Candidatura

Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 5.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 5.3. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese disponível no Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG) da UFSC, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. Esta etapa (Defesa de tese) deve estar informada no cronograma do projeto;
- 5.4. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em

tempo hábil, após a realização das atividades no exterior. Esta etapa (cumprimento de créditos) deve estar informada no cronograma do projeto;

5.5. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

5.6. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, disponíveis no EDITAL CAPES Nº 6/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do EDITAL CAPES Nº 6/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE);

5.7. Ter identificador [ORCID](#) (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

5.8. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

5.9. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

5.10. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Artigo 6. Documentação Necessária

Para a inscrição, os documentos abaixo são necessários, **em arquivo PDF único**, divididos por capas com os títulos 6.2-6.8, enviado dentro do prazo, para o e-mail ppgneuro@contato.ufsc.br com o título “Inscrição PDSE – edital CAPES 6/2024 – PPG Neurociências”:

6.1. Histórico Escolar gerado pelo CAPG

6.2. Projeto de pesquisa aprovado pelos orientadores brasileiro e no exterior;

6.2.1. Tamanho folha A4, fonte Arial 12, espaço 1,5 entre parágrafos

6.2.2. Máximo 10 páginas, não incluindo a capa e as referências bibliográficas

6.2.3. Projeto de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no

exterior. O projeto de pesquisa deve conter minimamente as seguintes informações:

6.2.3.a) Resumo;

6.2.3.b) Objetivos e Metas;

6.2.3.c) Metodologia;

6.2.3.d) Cronograma;

6.2.3.e) Resultados esperados;

6.2.3.f) Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;

6.2.3.g) Compilação sucinta das atividades de pesquisa desenvolvidas, consideradas pelo requerente as mais relevantes, indicando a produção gerada por elas entre 2021 e 2024. Tais atividades podem ser demonstradas por intermédio de artigos científicos, capítulos de livros ou livros, trabalhos completos em eventos científicos, patentes, softwares, documentos que subsidiaram a elaboração de leis e/ou implementação de políticas públicas, entre outros;

6.2.3.h) Demais informações relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido.

6.3. Currículo Lattes atualizado e documentado com produção científica (2021-2024) e atividades discentes pelo PPG Neuro, conforme Art. 7.1;

6.4. Carta do orientador do PPGNEURO, devidamente assinado e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6.5. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do EDITAL CAPES Nº 6/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

6.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do EDITAL CAPES Nº 6/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE);

6.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do EDITAL CAPES

Nº 6/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE);

6.8. Currículo [ORCID](#) (Open Researcher and Contributor ID) do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Artigo 7. Processo Seletivo Interno

Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Tabela 1. Critérios para julgamento		Peso	Nota
A	Pontuação do currículo (2021-2014)	4	0 a 10
B	Mérito acadêmico e intelectual, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social do país, considerando, adicionalmente, seus potenciais impactos e caráter inovador.	4	0 a 10
C	Atuação discente em atividades do PPG Neuro (2021-2024)	2	0 a 10

7.1. Pontuação do currículo:

Tabela 2. Item	Pontuação
Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos relacionados à área Ciências Biológicas II	<ul style="list-style-type: none">• 100% para o autor principal, 50% para coautoria.• Em nível local = 0,15 pontos;• Em nível nacional = 0,3 pontos;• Em nível internacional = 1 ponto.
Premiações em eventos CBII	0,25 pontos por premiação como autor principal.
Artigo publicado ou aprovado (com comprovação obrigatória).	<ul style="list-style-type: none">• 100% para o autor principal, 50% para coautoria.• QUALIS CBII A1 e A2 = 10 pontos;• QUALIS CBII A3 e A4 = 5 pontos;• QUALIS CBII B = 2,5 pontos.
Capítulos de Livros da área com corpo editorial.	2,5 pontos por capítulo.

7.2. A atuação discente em atividades do PPG Neuro (2021-2024) pontuará 1 ponto por atividade comprovada.

7.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.4. A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.5. O Comitê de Bolsas considerará, em caso de empate, a maior nota em ordem de critério, A, B, C, maior tempo de matrícula de doutorado, e maior idade.

Artigo 8. Disposições Finais

Esclarecimentos sobre este edital podem ser solicitados pelo e-mail ppgneuro@contato.ufsc.br até 09 de abril.

Este edital é uma declaração oficial da Universidade Federal de Santa Catarina e do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, visando a seleção transparente e equitativa de candidatos ao PDSE.

Araranguá e Florianópolis, 1º de abril de 2024.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociências

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Portaria N.º 663/2024/GR, de 12 de março de 2024